

PORTARIA Nº 3.101, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital e onerarão o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR POR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	11502413000117012	37400001	300,00	300,00	10301201585810027
AL	BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	11159820000117017	37400001	99.980,00	99.980,00	10301201585810027
AL	LAGOA DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA - FMSLC	09056075000117001	27260003	37.825,00	37.825,00	10301201585810027
AL	PAO DE ACUCAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09687192000117008	36840003	222.930,00	222.930,00	10301201585810027
AM	BERURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12795862000117021	29090002	36.700,00	36.700,00	10301201585810013
AM	MANAQUIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12125608000117003	29090002	119.860,00	119.860,00	10301201585810013
AM	MANAQUIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12125608000117007	29090002	8.200,00	8.200,00	10301201585810013
AM	TAPAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ	13851846000117018	29100018 29100006	64.889,00 148.331,00	213.220,00	10301201585810230 10301201585810013
AP	FERREIRA GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERREIRA GOMES - AP	11850721000117709	29190012	149.990,00	149.990,00	10301201585810016
BA	BOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11896996000117005	30910007	349.960,00	349.960,00	10301201585810029
BA	PAULO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO AFONSO	08704475000117012	17180007	199.860,00	199.860,00	10301201585810029
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08086458000117027	27380014 17180007	3.898,00 200.904,00	204.802,00	10301201585812261 10301201585810029
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11795661000117005	37950019	153.360,00	153.360,00	10301201585812275
CE	PALHANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALHANO	11857544000117003	24420008	246.570,00	246.570,00	10301201585810023
ES	PIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUMA	14801768000117001	27720007	200.000,00	200.000,00	10301201585810032
ES	PONTO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTO BELO	14721287000117004	32640007	144.910,00	144.910,00	10301201585810032
GO	PARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA	11171868000117008	19550007	205.368,00	205.368,00	10301201585810052

MA	ALTAMIRA DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA DO MARANHÃO	97521808000117016	16460002	80.260,00	80.260,00	10301201585810021
MA	CAPINZAL DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL DO NORTE	10584052000117003	37580007	210.000,00	210.000,00	10301201585810021
MG	LAGOA DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMLP	13539516000117008	37340006	299.910,00	299.910,00	10301201585810031
MG	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA	14460308000117707	37130005	167.130,00	167.130,00	10301201585810031
MG	NANUQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE/MG	11385745000117703	29940013	100.000,00	100.000,00	10301201585810031
MT	ITANHANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13925320000117016	29360003	53.190,00	53.190,00	10301201585810051
MT	NOVA UBRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA UBRATA-MT	14043594000117005	37920002	140.760,00	140.760,00	10301201585810051
MT	TORIXOREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.	14023004000117013	28250007	10.000,00	10.000,00	10301201585810051
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11311333000117011	37640007	58.000,00	58.000,00	10301201585810015
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11311333000117012	30820006 26780010 37640007	200,00 1.150,00 91.970,00	93.320,00	10301201585810282 10301201585810015 10301201585810015
PA	PORTEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEL	11956268000117007	34910004 30820010	53.446,00 307.914,00	361.360,00	10301201585810015 10301201585810345
PA	SÃO FELIX DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14051642000117707	32600003	11.470,00	11.470,00	10301201585810015
PE	BELEM DE MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08851627000117706	36860001	199.300,00	199.300,00	10301201585810026
PE	TAQUARITINGA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	08677960000117709	10740003	100.000,00	100.000,00	10301201585810026
PI	JUAZEIRO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12051925000117007	30650001	100.000,00	100.000,00	10301201585810022
PI	PICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI	11505645000117024	37880009	160.230,00	160.230,00	10301201585810022
PI	TERESINA	FUNDO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUI	06206659000117017	37970005	1.097.000,00	1.097.000,00	10301201585810022
PR	PALOTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA	08878760000117004	31760001	99.950,00	99.950,00	10301201585810041
PR	SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA	09000336000117715	28470010	60.220,00	60.220,00	10301201585810041
RJ	CASIMIRO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08772020000117005	13100008	199.950,00	199.950,00	10301201585813294
RN	SÃO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14026965000117002	38060008	250.000,00	250.000,00	10301201585810024
RS	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11931808000117035	11170003	41.300,00	41.300,00	10301201585810043
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10502833000117715	36850011	53.366,00	53.366,00	10301201585810043
RS	TORRES	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TORRES/RS	12225390000117007	30200001	99.970,00	99.970,00	10301201585810043
SC	IMBITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10568451000117005	37860006	33.250,00	33.250,00	10301201585810042
SP	CORDEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROPOLIS	97536445000117034	30440004	113.368,00	113.368,00	10301201585810035
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAPUA	11843243000117705	28010002	18.565,00	18.565,00	10301201585810035
SP	SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11215681000117004	28860003	122.904,00	122.904,00	10301201585810035
SP	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE	11899413000117010	36900005	249.950,00	249.950,00	10301201585813935
SP	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE	11899413000117012	36900004	50.000,00	50.000,00	10301201585813935
TO	FILADELFIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11249252000117028	29180004 37750005	53,00 97.547,00	97.600,00	10301201585810017 10301201585810017
TOTAL			48 PROPOSTAS			7.326.158,00	